**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_, DE \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 2023.**

**“Dispõe ao município de Sumaré a disponibilizar carnê de IPTU para moradores com vínculos familiares ou comprovada residência de longo prazo.”**

Autoria: Vereador João Maioral.

**Art. 1º** Fica o municipalidade de Sumaré, por meio deste projeto de lei, disponibilizar carnê de IPTU para moradores que atendam aos critérios especificados nos artigos subsequentes.

**Art. 2º** O carnê de IPTU será disponibilizado a moradores que tenham parentesco com o nome cadastrado no IPTU do imóvel ou que apresentem uma declaração assinada por vizinhos lindeiros e vizinhos do fundo do imóvel, com firma reconhecida, confirmando que o requerente reside no referido local há mais de cinco anos.

**Art. 3º** O parentesco com o nome cadastrado no IPTU deve ser comprovado por meio de documentos legais, tais como certidões de nascimento ou casamento.

**Art. 4º** A declaração dos vizinhos lindeiros e vizinhos do fundo do imóvel deverá ser apresentada anualmente no momento da solicitação do carnê de IPTU.

**Art. 5º** O descumprimento desta lei sujeitará o município a sanções previstas na legislação vigente.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.



**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem como objetivo criar um mecanismo que reconheça e beneficie os moradores de longa data do município de Sumaré, garantindo-lhes o acesso ao carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) de forma mais acessível e justa. Esta medida visa promover a equidade tributária e fortalecer os laços comunitários na cidade, reconhecendo a contribuição dos cidadãos que mantêm uma presença duradoura em seus locais de residência.

Benefícios da Lei:

1. O município de Sumaré possui uma diversidade de famílias e indivíduos que residem em suas comunidades por um período substancial de tempo, contribuindo ativamente para o desenvolvimento local, sem, no entanto, terem sua permanência reconhecida.

2. Estabelecer critérios que permitam a disponibilização de carnês de IPTU a moradores que atendam aos requisitos específicos é uma maneira de valorizar e reconhecer o vínculo que esses cidadãos têm com a cidade.

3. Diminuição da receita porque os munícipes não conseguem fazer os devidos pagamentos.

3. A referida disponibilização carnês de IPTU a moradores com vínculos familiares ou residência de longo prazo traz os seguintes benefícios:

a. Reconhecimento da contribuição dos moradores de longa data, fortalecendo o senso de pertencimento à comunidade.

b. Estímulo à estabilidade e continuidade da residência em Sumaré, promovendo a manutenção de laços sociais e culturais.

c. Facilitação do acesso ao benefício tributário para aqueles que mantêm residência em famílias multigeracionais, reconhecendo o papel fundamental desses lares na coesão comunitária.

d. Redução de eventuais desigualdades tributárias, garantindo que os residentes de longa data se beneficiem de uma carga tributária justa.

4. Os critérios estabelecidos no projeto de lei para a concessão do carnê de IPTU, como a comprovação de parentesco com o nome cadastrado no IPTU ou a apresentação de declarações de vizinhos lindeiros e do fundo do imóvel, com firma reconhecida, comprovando a residência por mais de cinco anos, foram cuidadosamente escolhidos para garantir a eficácia da lei e a justiça na aplicação dos benefícios.

Fiscalização e Sanções:

5. A inclusão de sanções no projeto de lei para o caso de descumprimento visa garantir que a lei seja aplicada de forma responsável e que não haja abusos. As sanções são necessárias para manter a integridade do sistema tributário e evitar fraudes.

Conclusão:

Este projeto de lei representa um passo importante na promoção da equidade tributária e no reconhecimento daqueles que contribuem significativamente para a comunidade de Sumaré ao longo dos anos. Ele busca criar um ambiente onde todos os moradores sintam que seu papel na cidade é valorizado e recompensado. A aprovação desta lei é uma demonstração do compromisso do município com a justiça e o fortalecimento das relações comunitárias.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2023.

